



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO PEDRO DO SUL – EXERCÍCIO DE 2019 – E DÁ PROVIDÊNCIAS

HIELDERSON ALVES PANCIERA, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do artigo 12, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 111, II, 174, 175 e 177, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul.

Considerando o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul ao Processo n.º 004273-0200/19-7, acolhido pela Comissão de Orçamento e Finanças da Casa e aprovado pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de janeiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Exercício de 2019 do Poder Executivo de São Pedro do Sul (processo n.º 004273-0200/19-7) da Prefeita Ziania Maria Bolzan;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Ver. Hielderson Alves Panciera
Presidente

Ver. Eduardo Serdotti
Vice-Presidente

Ver. Everson Moraes Gonçalves
Secretário